



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

### DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Informamos que consta na lei orçamentária do corrente ano, dotação orçamentária nº 01 04 04 123.0728 2 010 3.3.90.35.00, com saldo suficiente para cumprir com as obrigações contratuais com a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídico administrativa que se pretende contratar, sem prejuízo das outras despesas obrigatórias que nela deverão ser empenhadas, já que se trata de contratação de profissional Liberal.

Informamos ainda, que para a presente despesa, que se refere ao presente ano, cujas previsões de gastos encontram correspondência na fonte de receita especificada, e na parte orçamentária, há previsão orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico da dotação acima referida, pelo que não caracteriza ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, e não trará impacto orçamentária-financeira, não se lhe aplicando portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal.

DECLARO, que há o cumprimento da LRF (Art. 15, 16, e 17 da Lei Complementar nº 101/2000) para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com obrigações contratuais com a prestação de serviços jurídicos que se pretende contratar, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO vigentes.

Secretaria Municipal de Finanças de São Simão, Estado de Goiás, aos 17 de outubro de 2023.

São Simão, 17 de outubro de 2023.

*Lucas Afonso R. M. de Faria*  
Lucas Afonso Rodrigues Moreira de Faria  
Secretaria Municipal de Finanças